

**Portaria Nº 021/2023  
De 19 de Outubro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO  
ESPECÍFICA VISANDO PESQUISA PARA  
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CIVAP**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Presidente do CIVAP  
- Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando que, conforme demonstrado por comunicado da Diretoria Executiva, o prédio que abriga a sede do CIVAP não comporta a admissão de novos servidores/empregados,

Considerando que, conforme demonstrado, o valor da ampliação/reforma necessária, de R\$ 2.082.582,01 (Dois Milhões, Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Um centavo) é alto para os padrões dos Consórcios;

Considerando que em decorrência, o CIVAP pretende adquirir imóvel para o atendimento de suas necessidades, para funcionar como sede do CIVAP, com custo menor que o daquele projetado para ampliação e reforma;

Considerando a deliberação do Conselho de Prefeitos em Assembleia Ordinária do dia 17 de outubro de 2023

Considerando a necessidade de ser disciplinado o processo de aquisição,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. DESIGNAR** Comissão com a finalidade específica visando aquisição de imóvel para o funcionamento do CIVAP, a qual deverá:

- a) certificar que a aquisição pretendida é, de fato, a melhor solução a ser adotada;
- b) realizar pesquisa junto às imobiliárias locais relacionada com a disponibilização de imóveis existentes para a venda, nas características exigidas;
- c) examinar o(s) imóvel(is) e suas peculiaridades, visando eleger a melhor opção existente;
- d) apresentar laudo conclusivo.

**Artigo 2º.** Para o procedimento descrito na alínea “b” do artigo anterior, o imóvel a ser pesquisado deverá possuir as seguintes características mínimas:

- área construída com o mínimo de 400 metros quadrados;
- mínimo de 06 cômodos grandes ou com a possibilidade de divisões para atender este requisito;
- mínimo de 03 banheiros, devendo ser um acessível ou com a possibilidade de adequações para acessibilidade;
- Ambientes para servidor de internet e software
- Ambiente para arquivo
- Ambiente para almoxarifado
- Cozinha/copa
- preferivelmente uma sala mais ampla destinada à um auditório para cursos e reuniões dos prefeitos consorciados, que atualmente somam 46 (quarenta e seis) municípios consorciados;
- garagem, preferivelmente coberta, para 03 carros.
- Facilidade em estacionamento em torno da sede

**Artigo 3º.** A Comissão será integrada pelos profissionais a seguir identificados:

JANETE MIGOTTO GOMES - CPF nº 289.711.108-99 - RG nº 33.025.885-0

LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA - CPF nº 263.488.948-86 - RG nº 26.609.371-1

VIVIANE LOPES DIB - CPF nº 365.179.158-00 - RG nº 35.380.180-X

JOSÉ FRANCISCO FOGAÇA - CPF nº 058.486.238-56 - RG nº 14.885.797

FÁBIO CIMONETTI - CPF nº 096.188.988-81 - RG nº 18.535.888-3

**Artigo 4º.** Referida Comissão atuará sob a presidência da primeira nomeada.

§ 1º. Em decorrência dos atos praticados a Comissão emitirá laudos/pareceres relacionados com as providências objeto de sua designação.

§ 2º. Poderá, para fundamentar as decisões, realizar pesquisas e proceder diligências, em nome do Consórcio, no sentido de coleta de informações complementares julgadas necessárias ou convenientes.

**Artigo 5º.** Os trabalhos a serem prestados pelos referidos profissionais não serão remunerados por serem considerados relevantes e de utilidade pública.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
**Presidente do CIVAP e Prefeito de Ibirarema**

Publicada no Diário Oficial do CIVAP e no quadro de avisos do Consórcio, na data supra.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
**Diretora Executiva**

**Portaria Nº 021/2023  
De 19 de Outubro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO  
ESPECÍFICA VISANDO PESQUISA PARA  
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CIVAP**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Presidente do CIVAP  
- Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando que, conforme demonstrado por comunicado da Diretoria Executiva, o prédio que abriga a sede do CIVAP não comporta a admissão de novos servidores/empregados,

Considerando que, conforme demonstrado, o valor da ampliação/reforma necessária, de R\$ 2.082.582,01 (Dois Milhões, Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Um centavo) é alto para os padrões dos Consórcios;

Considerando que em decorrência, o CIVAP pretende adquirir imóvel para o atendimento de suas necessidades, para funcionar como sede do CIVAP, com custo menor que o daquele projetado para ampliação e reforma;

Considerando a deliberação do Conselho de Prefeitos em Assembleia Ordinária do dia 17 de outubro de 2023

Considerando a necessidade de ser disciplinado o processo de aquisição,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. DESIGNAR** Comissão com a finalidade específica visando aquisição de imóvel para o funcionamento do CIVAP, a qual deverá:

- a) certificar que a aquisição pretendida é, de fato, a melhor solução a ser adotada;
- b) realizar pesquisa junto às imobiliárias locais relacionada com a disponibilização de imóveis existentes para a venda, nas características exigidas;
- c) examinar o(s) imóvel(is) e suas peculiaridades, visando eleger a melhor opção existente;
- d) apresentar laudo conclusivo.

**Artigo 2º.** Para o procedimento descrito na alínea “b” do artigo anterior, o imóvel a ser pesquisado deverá possuir as seguintes características mínimas:

- área construída com o mínimo de 400 metros quadrados;
- mínimo de 06 cômodos grandes ou com a possibilidade de divisões para atender este requisito;
- mínimo de 03 banheiros, devendo ser um acessível ou com a possibilidade de adequações para acessibilidade;
- Ambientes para servidor de internet e software
- Ambiente para arquivo
- Ambiente para almoxarifado
- Cozinha/copa
- preferivelmente uma sala mais ampla destinada à um auditório para cursos e reuniões dos prefeitos consorciados, que atualmente somam 46 (quarenta e seis) municípios consorciados;
- garagem, preferivelmente coberta, para 03 carros.
- Facilidade em estacionamento em torno da sede

**Artigo 3º.** A Comissão será integrada pelos profissionais a seguir identificados:

JANETE MIGOTTO GOMES - CPF nº 289.711.108-99 - RG nº 33.025.885-0

LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA - CPF nº 263.488.948-86 - RG nº 26.609.371-1

VIVIANE LOPES DIB - CPF nº 365.179.158-00 - RG nº 35.380.180-X

JOSÉ FRANCISCO FOGAÇA - CPF nº 058.486.238-56 - RG nº 14.885.797

FÁBIO CIMONETTI - CPF nº 096.188.988-81 - RG nº 18.535.888-3

**Artigo 4º.** Referida Comissão atuará sob a presidência da primeira nomeada.

§ 1º. Em decorrência dos atos praticados a Comissão emitirá laudos/pareceres relacionados com as providências objeto de sua designação.

§ 2º. Poderá, para fundamentar as decisões, realizar pesquisas e proceder diligências, em nome do Consórcio, no sentido de coleta de informações complementares julgadas necessárias ou convenientes.

**Artigo 5º.** Os trabalhos a serem prestados pelos referidos profissionais não serão remunerados por serem considerados relevantes e de utilidade pública.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
**Presidente do CIVAP e Prefeito de Ibirarema**

Publicada no Diário Oficial do CIVAP e no quadro de avisos do Consórcio, na data supra.



**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
**Diretora Executiva**

**Portaria Nº 021/2023  
De 19 de Outubro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO  
ESPECÍFICA VISANDO PESQUISA PARA  
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CIVAP**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Presidente do CIVAP  
- Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando que, conforme demonstrado por comunicado da Diretoria Executiva, o prédio que abriga a sede do CIVAP não comporta a admissão de novos servidores/empregados,

Considerando que, conforme demonstrado, o valor da ampliação/reforma necessária, de R\$ 2.082.582,01 (Dois Milhões, Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Um centavo) é alto para os padrões dos Consórcios;

Considerando que em decorrência, o CIVAP pretende adquirir imóvel para o atendimento de suas necessidades, para funcionar como sede do CIVAP, com custo menor que o daquele projetado para ampliação e reforma;

Considerando a deliberação do Conselho de Prefeitos em Assembleia Ordinária do dia 17 de outubro de 2023

Considerando a necessidade de ser disciplinado o processo de aquisição,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. DESIGNAR** Comissão com a finalidade específica visando aquisição de imóvel para o funcionamento do CIVAP, a qual deverá:

- a) certificar que a aquisição pretendida é, de fato, a melhor solução a ser adotada;
- b) realizar pesquisa junto às imobiliárias locais relacionada com a disponibilização de imóveis existentes para a venda, nas características exigidas;
- c) examinar o(s) imóvel(is) e suas peculiaridades, visando eleger a melhor opção existente;
- d) apresentar laudo conclusivo.

**Artigo 2º.** Para o procedimento descrito na alínea “b” do artigo anterior, o imóvel a ser pesquisado deverá possuir as seguintes características mínimas:

- área construída com o mínimo de 400 metros quadrados;
- mínimo de 06 cômodos grandes ou com a possibilidade de divisões para atender este requisito;
- mínimo de 03 banheiros, devendo ser um acessível ou com a possibilidade de adequações para acessibilidade;
- Ambientes para servidor de internet e software
- Ambiente para arquivo
- Ambiente para almoxarifado
- Cozinha/copa
- preferivelmente uma sala mais ampla destinada à um auditório para cursos e reuniões dos prefeitos consorciados, que atualmente somam 46 (quarenta e seis) municípios consorciados;
- garagem, preferivelmente coberta, para 03 carros.
- Facilidade em estacionamento em torno da sede

**Artigo 3º.** A Comissão será integrada pelos profissionais a seguir identificados:

JANETE MIGOTTO GOMES - CPF nº 289.711.108-99 - RG nº 33.025.885-0

LEANDRO GONÇALVES GABRIGNA - CPF nº 263.488.948-86 - RG nº 26.609.371-1

VIVIANE LOPES DIB - CPF nº 365.179.158-00 - RG nº 35.380.180-X

JOSÉ FRANCISCO FOGAÇA - CPF nº 058.486.238-56 - RG nº 14.885.797

FÁBIO CIMONETTI - CPF nº 096.188.988-81 - RG nº 18.535.888-3

**Artigo 4º.** Referida Comissão atuará sob a presidência da primeira nomeada.

§ 1º. Em decorrência dos atos praticados a Comissão emitirá laudos/pareceres relacionados com as providências objeto de sua designação.

§ 2º. Poderá, para fundamentar as decisões, realizar pesquisas e proceder diligências, em nome do Consórcio, no sentido de coleta de informações complementares julgadas necessárias ou convenientes.

**Artigo 5º.** Os trabalhos a serem prestados pelos referidos profissionais não serão remunerados por serem considerados relevantes e de utilidade pública.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
**Presidente do CIVAP e Prefeito de Ibirarema**

Publicada no Diário Oficial do CIVAP e no quadro de avisos do Consórcio, na data supra.



**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
**Diretora Executiva**